

**PROCESSO Nº 2084/2020 - PE Nº 15/2020**  
**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO**  
**UNITÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO, EMISSÃO E/OU**  
**GRAVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL,**  
**BEM COMO SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA**  
**LOCAL E AQUISIÇÃO DE MÍDIA**  
**CRIOGRÁFICA**  
**(Contrato nº 2020-0019)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, instalado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, portador da carteira de identidade nº 07599569-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.259.037-34, e doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, com sede na rua Bela Cintra nº 904, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/00001-75 neste ato representada pelo Sr. Roni de Oliveira Franco, portador da carteira de identidade nº 10.911.505-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.796.478-09, e o Sr. Fábio Garbuió, portador da carteira de identidade nº 20.619.997, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 114.113.218-47, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica deste Egrégio Tribunal, *ex vi* do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e autorizado pelo Sr. Ordenador de Despesas às fls. 1210/1211 e 1270 dos autos do processo nº 2084/2020, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, nos Decretos nº 3.555/00, nº 10.024/19 e nº 7.892/13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica local e aquisição de mídia criptográfica, conforme detalhado no Termo de Referência e Anexos, acostados aos autos do processo em referência, conforme discriminado abaixo:

<b>Item da Ata de R. P. (fls. 1233/1236)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço Total</b>
2	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
7	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As especificações técnicas encontram-se detalhadas na Proposta Comercial e na Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e as supressões que se fizerem

necessárias no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** - São partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos acostados aos autos do Processo em referência:

- a) Termo de Referência e Anexos de fls. 464/488;
- b) Edital de Pregão de fls. 502/538;
- c) Proposta Comercial da Contratada de fls. 1053/1056;
- d) Ata de Registro de Preços de fls. 1233/1236;
- e) Notas de Empenho 2020NE001097 e 2020NE001098 de fls. 1273/1275;
- f) Atos nºs 18/2017 e 156/2019 da Presidência TRT/RJ de fls. 314/328.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** - A Contratada deverá executar os serviços na forma descrita no item 4.0 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO** - O recebimento se dará na forma e nas condições descritas no item 5.0 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA** - A garantia será prestada na forma do item 6.0 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** - A vigência do presente contrato será:

- a) em relação ao item 2, de 38 (trinta e oito) meses, a contar da assinatura, encerrando-se em 17/10/2023;
- b) em relação ao item 7, de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura, encerrando-se em 17/10/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Este instrumento correrá à conta das dotações orçamentárias adiante discriminadas, durante o presente exercício: PT 02.122.0033.4256.0033, ND 33.90.40, do O.G.U (em relação ao item 2) e PT 02.122.0033.4256.0033, ND 33.90.30, do O.G.U (em relação ao item 7).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para fazer face às despesas inerentes à execução do presente ajuste, foram emitidas as Notas de Empenho 2020NE001097 (item 2) e 2020NE001098

(item 7), datadas de 13/08/2020, respectivamente, nos valores de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO** - O valor global estimado deste contrato é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), englobando todos os custos diretos e indiretos pertinentes à execução dos serviços do objeto deste contrato, conforme previsto também na proposta comercial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento será efetuado na forma do item XXXI do Edital.

**CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** - Os valores inicialmente pactuados poderão ser objeto de reajuste, na forma e nas condições descritas no item XXX do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - São obrigações do Contratante as descritas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - São obrigações exclusivas da Contratada as constantes do Edital, especialmente em seu item XX, as detalhadas no Termo de Referência, especialmente em seu item 8.0, bem como as constantes neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO** - A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, na forma do item XXI do Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação, tratados nesta cláusula, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - Nos termos dos artigos 81, 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei 10.520/02, do artigo 49 do Decreto nº 10.024/19, bem como do Ato nº 18/2017 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que estabelece procedimento para a aplicação das sanções administrativas previstas na referida legislação, fica a Contratada, garantida a prévia defesa, sujeita às penalidades tratadas no item XXXII do Edital de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO** - Nas hipóteses listadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e nas descritas no Edital de Licitação, o Contrato poderá ser rescindido, em conformidade ainda com o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO** - A rescisão decorrente da inexecução total ou parcial do contrato acarretará à Contratada, além da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, as disposições previstas nos artigos 58 e 80 da Lei nº 8.666/93, bem como indenização por perdas e danos que a Contratante vier a sofrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA LEGISLAÇÃO** - Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.248/91, Decreto 7.174/10, Decreto 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Decreto 7.892/13 e, subsidiariamente, pela legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro - para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, entre si, é lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA  
Diretor-Geral  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
(TRT/RJ)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria do Perpetuo Socorro Milhomem de Carvalho  
(assinado digitalmente)

1ª) \_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato  
CPF: 000.296.437-67

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/verificarF5F3-389A-6EC2-F44B> ou vá até o site <https://certisign.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F5F3-389A-6EC2-F44B



### Hash do Documento

38DD22FFFE409A401341F9FD166C83AB9A0B3FE118B6C2DC7CEEDA3E83E03EF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2020 é(são) :

- Roni de Oliveira Franco - 031.796.478-09 em 19/08/2020 17:40  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- FABIO GARBUIO - 114.113.218-47 em 19/08/2020 10:09 UTC-  
03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Giovanna Lanfranchi - 326.044.528-55 em 19/08/2020 09:48  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



## AVISO DE PENALIDADE

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Safira Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda., CNPJ n. 11.587.245/0001-83, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no subitem 12.2, "b", do Edital do Pregão n. 044/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n. 25.998/2020.

Florianópolis, 17 de agosto de 2020.  
Desembargador JAIME RAMOS  
Presidente do Tribunal

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 51/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de sistema de cobertura nos Cartórios Eleitorais de Curitiba e de Gaspar/SC. Data do julgamento: 19/08/2020. Empresa vencedora: BARBARA KAORI FERNANDES DOI LTDA.

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE  
Pregoeira

(SIDEC - 21/08/2020) 070020-00001-2020NE999999

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020 - UASG 70018

Nº Processo: 79908-72.2019. Objeto: Aquisição de metais sanitários. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 24/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70018-5-00074-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70018-5-00074-2020). Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/09/2020 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF  
Secretário de Administração de Material

(SIASgnet - 19/08/2020) 70018-00001-2020NE000068

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
SECRETARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 17/2020

Fica homologado o processo licitatório 0014789-60.2020.6.25.8000, referente ao Pregão 17-2020 - Eletrônico, destinado à aquisição de suprimentos para impressoras, tendo como adjudicatário o licitante vencedor, conforme ata constante dos autos e disponível em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA  
Chefe da Seção de Licitações

(SIDEC - 21/08/2020) 070012-00001-2020NE100000

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0014931-10.2020.6.27.8000. Objeto: Atualização de licenças de softwares para uso especializado de engenharia e arquitetura. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74, no valor total de R\$ 30.870,00 (trinta mil e oitocentos e setenta reais). Reconhecida por Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Secretário de Administração e Orçamento em 19/08/2020 e ratificada por Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-Geral em 20/08/2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA  
VARAS COM JURISDIÇÃO  
EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato Nº 10/2020. Objeto: serviço de assinatura de 01 (um) acesso web a Banco de Imagens Eletrônicas. Contratada: G&S IMAGENS DO BRASIL LTDA. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei N. 8.666/93.. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/08/2020. Valor R\$ 3.100,00. P.A. SEI 8052/2019.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 7/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/08/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada nas instalações do Polo de Justiça, Cultura e Cidadania, e demais postos de atendimento da Justiça da Infância e da Juventude do DF, nos termos do Edital e dos seus anexos.

FRANCISCO DEMONTIE CORREIA CUNHA  
Pregoeiro

(SIDEC - 21/08/2020) 100009-00001-2020NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A; a) objeto: validação, emissão e/ou gravação de certificado digital, bem como serviço de visita técnica local e aquisição de mídia criptográfica (Proc: 2084/2020); b) fund. legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, nº 10.024/19 e nº 7.892/13; c) vigência: em relação ao item 2, de 18/08/2020 a 17/10/2023; e ao item 7, de 18/08/2020 a 17/10/2021.; d) valor global: R\$ 17.500,00; e) assinam em 18/08/2020 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e os Srs. Roni de Oliveira Franco e Fábio Garbuio, pela Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.; a) espécie: 4º TA ao contrato de prestação de serviços de suporte ao banco de dados postgresql (Proc. 7485-84.2015.5.01.1000); b) fund. legal: cláusula segunda do pacto inicial; c) objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual, ficando resguardado o direito da Contratada de pleitear reajuste (referente ao período de outubro/2019 a setembro/2020), bem como consignar a possibilidade de rescisão antecipada; d) impacto orçamentário: R\$ 123.427,77 para o exercício de 2020 e de R\$ 329.980,35 para 2021; e) vigência: 23/09/2020 a 22/09/2021; f) assinam em 19/08/2020 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Giovanni Coelho da Silva, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 081/2018, Proad 47231/2019. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Alexandre Rios Maciel - Me. Objeto: Prorroga a vigência de 04/11/2020 a 03/11/2021. Assinam em 19/08/2020, pelo TRT-2ª Região: Rilmá Aparecida Hemetério, Desembargadora Presidente e pela empresa: Alexandre Rios Maciel, Proprietário.

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 38/2020

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/08/2020. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2020, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/08/2020, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para modernização total e manutenção preventiva e corretiva do equipamento balancim instalado no Edifício Sede do TRT da 2ª Região.

FABIANA DOCAMPO FERRARI  
Chefe da Seção de Licitações

(SIDEC - 21/08/2020) 080010-00001-2019NE000054

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Proad nº 80711/2020. Objeto: Realização de procedimento de contenção e demolição controlada da prumada posterior da Torre B do Edifício Sede, contenção e posterior remoção do revestimento de granito e argamassa aderida à prumada lateral contígua, bem como impermeabilização de ambas. Empresa: Geoforo Comércio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 713.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Ratificação: Rilmá Aparecida Hemetério. Data da Ratificação: 19/08/2020.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. CNPJ: 01.298.583/0001-41. Contratado: Banco do Brasil S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91. OBJETO: Locação da área de 620 m² (seiscentos e vinte metros quadrados), localizada no primeiro andar do imóvel situado na Praça Juscelino Kubitschek, 82, em Guanhães - MG, destinado a abrigar o Fórum da Justiça do Trabalho daquela localidade, pelo valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com vigência inicial de 60 meses e possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. Classificação: PTRES 168029 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais - Plano Orçamentário: 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Natureza de Despesa: 339039.10 - Locação de imóveis. Fundamentação Legal: Dispensada a licitação, nos termos do art. 29, V, da Lei n. 13.303/2016 e do art. 24, X, da Lei n. 8.666/93. Proposição pela Diretora-Geral, Sandra Pimentel Mendes, em 05/08/2020 e autorização pelo Exmo. Desembargador Presidente, José Murilo de Moraes, em 20/08/2020, e-PA D 13547/2020.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. CNPJ: 01.298.583/0001-41. Contratado: Banco do Brasil S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91. OBJETO: Locação da área de 2.080 m² (dois mil e oitenta metros quadrados), formada pelos pavimentos n. 8, 9, 10, 11 e 12 e por um cômodo no 13º andar, do imóvel situado na Rua Orbis Clube, n. 20, em Governador Valadares - MG, destinado a abrigar o Fórum da Justiça do Trabalho daquela localidade, pelo valor mensal de R\$ 25.993,25 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), com vigência inicial de 60 meses e possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo. Classificação: PTRES 168029 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais - Plano Orçamentário: 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Natureza de Despesa: 339039.10 - Locação de imóveis. Fundamentação Legal: Dispensada a licitação, nos termos do art. 29, V, da Lei n. 13.303/2016 e do art. 24, X, da Lei n. 8.666/93. Proposição pela Diretora-Geral, Sandra Pimentel Mendes, em 05/08/2020 e autorização pelo Exmo. Desembargador Presidente, José Murilo de Moraes, em 20/08/2020, e-PA D 13362/2020.

## DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

O TRT da 3ª Região torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 15/2020 cujo objeto é aquisição de lâmpadas LED, nos termos do Edital e seus anexos. Abertura das propostas em 08 de setembro de 2020 às 13:00 horas e sessão de lances a partir das 13:30 horas do mesmo dia. A sessão pública será realizada no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Obtenção do edital no citado site ou em [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br). Informações adicionais: [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br).

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2020.

ANTÔNIO COSTA DA SILVA

Secretário de Licitações e Contratos

